



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.055.054/0019-76 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SLC MAQUINAS LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SLC MAQUINAS LTDA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD RODOVIA BR 386, (RODOVIA GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA)	NÚMERO 3160	COMPLEMENTO KM 243
--	----------------	-----------------------

CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO BOTUCARAI	MUNICÍPIO SOLEDADE	UF RS
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCIA.WACHHOLZ@SLCMAQUINAS.COM.BR	TELEFONE (54) 3316-9550/ (54) 3316-9551
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/02/2024 às 11:51:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





John Deere Brasil Ltda.
Rod. Eng. Ermenio Oliveira Penteado, S/N
- KM 57,5
13337-300 - INDAIATUBA/SP - Brasil
Fone: 019 3318 8100
www.JohnDeere.com.br

D E C L A R A Ç Ã O

JOHN DEERE BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.674.782/0001-58, com sede na cidade de Horizontina - RS e endereço sito à Avenida Eng. Jorge A. D. Logemann, nº 600, Distrito Industrial, com suas filiais no município de Montenegro - RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.679.782/0012-09; no município de Catalão - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.674.782/0010-49; no município de Campinas -SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.674.782/0013-91; e no município de Indaiatuba - SP inscrita no CNPJ sob o nº 89.674.782/0004-09; declara, para os devidos fins de direito, que a empresa **SLC MAQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.055.054/0001-47 com endereço na ROD BR 158, KM 195, nº 1000, bairro Conceição, na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul e suas respectivas filiais na cidade de Arroio do Tigre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia RSC 481, nº 851, bairro Rodovia, inscrita no CNPJ sob o nº 90.055.054/0015-42 e; na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, na rua Dinny Rigueto Gerhardt, nº 90, bairro Ouro Preto, inscrita no CNPJ sob o nº 90.055.054/0020-00 e; na cidade de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, na ROD RS 324, S/N, bairro Localidade de Linha São Luiz, inscrita no CNPJ sob o nº 90.055.054/0016-23 e; na cidade de Horizontina, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dahne de Abreu, nº 1152, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 90.055.054/0007-32 e; na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na ROD BR 153, nº 200, bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 90.055.054/0013-80 e; na cidade de Espumoso, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Osvaldo Julio Welang, nº 292, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 90.055.054/0014-61 e; na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, na ROD BR 285, KM 458, nº 500, bairro Burtet, inscrita no CNPJ sob o nº 90.055.054/0006-51 e; na cidade de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Independência, nº 10, bairro Vila Velha, inscrita no CNPJ sob o nº 90.055.054/0010-38 e; na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na ROD RST 153, KM 1, nº 320, bairro Santa Marta, inscrita no CNPJ sob o nº 90.055.054/0017-04 e; na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, na EST RS 344, nº 7452, bairro Estrada, inscrita no CNPJ sob o nº 90.055.054/0005-70 e; na cidade de Sarandi, Estado do Rio Grande do Sul, na rua 27 de junho, nº 700, bairro

DS
GDA

DS
GSB

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO PAZZIN BRUGNERA e ARAKEN LANDIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/BA6C-630A-358F-274B> e informe o código BA6C-630A-358F-274B

**JOHN DEERE**

John Deere Brasil Ltda.
Rod. Eng. Ermenio Oliveira Penteado, S/N
- KM 57,5
13337-300 - INDAIATUBA/SP - Brasil
Fone: 019 3318 8100
www.JohnDeere.com.br

VL Santa Gema, inscrita no CNPJ sob o nº 90.055.054/0011-19 e; na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, na ROD BR 386 (ROD GOV Leonel de Moura Brizola), nº 3160, KM 243, bairro Botucarai, inscrita no CNPJ sob o nº 90.055.054/0019-76 e; na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Dom Pedro II, nº 88, bairro São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 90.055.054/0018-95 e; na cidade de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 434, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 90.055.054/0009-02; e "Express" na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, na rua Duque de Caxias, nº 636, Loja 02, bairro Santo Inácio, inscrita no CNPJ sob o nº 90.055.054/0012-08, na cidade de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, na rua Mauá, nº 1843, bairro Jardim, inscrita no CNPJ sob o nº 90.055.054/0008-13 e na cidade de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Ijuí, nº 610, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 90.055.054/0004-90; é Concessionária da marca John Deere, estando autorizada a comercializar, de forma exclusiva, na sua respectiva área de atuação, os produtos da marca **JOHN DEERE**, podendo, ainda, realizar a venda de peças originais e prestar os serviços de assistência técnica nos referidos produtos, nos exatos termos do Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Venda de Veículos Automotores, Máquinas Agrícolas, Componentes Originais, Implementos, Implementos Agrícolas Originais e de Serviços de Assistência Técnica e Assemelhados, firmado entre as Partes.

Esta declaração tem validade pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão, estando, contudo, o prazo de as demais questões relativas à Concessão regulados por instrumento específico ("Contrato de Concessão") firmado entre **JOHN DEERE BRASIL LTDA.** e **SLC MAQUINAS LTDA.**

Indaiatuba, SP 21 de setembro de 2023.

DocuSigned by:

Grazielle de Aro

96D0B32B7960469...

JOHN DEERE BRASIL LTDA.

DocuSigned by:

Gustavo S Barden

0683FC85A500452

JOHN DEERE BRASIL LTDA.

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO PAZZIN BRUGNERA e ARAKEN LANDIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/BA6C-630A-358F-274B> e informe o código BA6C-630A-358F-274B



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FISCALIZAÇÃO.

DIVISÃO DE FROTAS.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Aquisição de peças e mão de obra para conserto do trator John Deere. Salientamos a necessidade desta aquisição para voltar o funcionamento da máquina, essa mesma desempenha diversos serviços aos agricultores familiares que são extremamente dependentes dos maquinários do município

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

O Município encontra-se com o plano anual de contratações em fase de elaboração.

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021. A contratação será executada sob objeto de lote único, possuindo a sua avaliação/julgamento de menor preço global, tudo conforme descrito na Requisição nº 58/2024.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A quantidade a ser contratada será de um (01) unidade, em razão do objeto ser composto de lote único.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Dentre as possibilidades existentes no mercado, resulta-se em duas alternativas distintas, consistindo em a) Renovação de toda a Frota Municipal; b) Manutenção da Frota Municipal existente.

Em virtude da máquina (trator com pneus) ser da marca John Deere que aceita obrigatoriamente peças originais e serviços somente da própria empresa. Em anexo ao processo a justificativa da empresa em detalhes. O não cumprimento deste quesito pode ocasionar a perda da garantia da máquina ou até mesmo o não funcionamento da mesma.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação consiste em R\$ 265,35.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM

TODO:

O Município, em razão de documentação recebida do Ministério Público – Termo de Ajuste de Conduta nº 067/2023, necessita realizar a contratação dos serviços para a devida regularização.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada em divisão por lotes, o qual será constituído em mão de obra e peças.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação busca atender ao item I deste documento, bem como, atingir as demandas orientadas pelo Ministério Público.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Não há a necessidade de providências prévias à execução do contrato.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação em questão, não está ligada a nenhuma outra contratação

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A empresa contratada, esta em dia com todas as licenças cabíveis.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria Solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

Identificação do solicitante

Nome completo: Leandro Pazzin Brugnera, Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria da Agricultura em 03 de Março de 2024.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/____.



Pergunta 01 : Ordem Itens ?	Sequencia
Pergunta 02 : Ordem Servicos ?	Tipo de Servico
Pergunta 03 : Mostra Desconto ?	Sim
Pergunta 04 : Imprime Cod Item ?	Sim
Pergunta 05 : Imprime Cod Servico ?	Sim





SIGLA/ORCAMTOperw_Usr001223/v.12 ORCAMENTO No. 00013552
Hora...: 17:27:13 - Grupo de empresa: SLC / Filial: SOLEDADE

Folha...: 1
DT.Ref.: 20/02/2024
Emissão: 20/02/2024

SLC MAQUINAS LTDA CNPJ:90.055.054/0019-76 IE:1370088458
Fone: 5433812709 Fax: - End: RODOVIA BR 386, 3094 KM 243
CEP 99300-000 - SOLEDADE-RS

Data: 20/02/2024 Validade: 21/05/2024 Vendedor: 001357-ENTHONI DOS SANTOS MELL

Cliente: 025590-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE CNPJ/CPF: 87.738.530/0001-10
End: AV JULIO DE CASTILHOS - SOLEDADE-RS
Fone: (54) 33819000 Fax: (54)

Atendendo solicitacao de V.Sa.(s), temos a satisfacao de fornecer a relacao de
pecas e servicos necessarios para o veiculo acima especificado. Estimativa de
orcamento sujeito a alteracao apos desmontagem.
A venda de itens relacionados neste orcamento e condicionado a aprovacao do
limite de credito do cliente no departamento financeiro.

***** PECAS *****

Codigo	Descricao	Local	Qtde	Vlr.Unitar	Descto	Vlr.Tot
RE62418	FILTRO DE CO 05-C		1	156,66	0,00	156,66
DQ24057	FILTRO DE CO 05-C		1	108,69	0,00	108,69

Subtotal de Pecas: 265,35

Observacao:

* * * * T O T A I S * * * *	Cond.Pagto.: -
Pecas.....: 265,35	AUTORIZO (AMOS) O FATURAMENTO DESTES ORCAMENT
Servicos.....: 0,00	
Frete.....: 0,00	
Desp.Acessorias: 0,00	
Orcamento.....: 265,35	

C A R I M B O

Ass.: _____

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO PAZZIN BRUGNERA e ARAKEN LANDIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/BA6C-630A-358F-274B>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 450/2024.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA -	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	54	6728	339030540000

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	35054	Filtro FILTRO DE CO 05-C JHD	pç	1,0000	156,66	156,66
2	35054	FILTRO DE CO 05-C JHD Filtro	pç	1,0000	108,69	108,69

Total Geral dos Itens.: R\$ 265,35

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () Autorizo a Inexigibilidade. () Autorizo a Dispensa. () Autorizo a Abertura de Processo. _____ SOLEDADE, 05/03/2024. _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	--

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Leandro Pazzin Brugnera

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO PAZZIN BRUGNERA e ARAKEN LANDIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/BA6C-630A-358F-274B>





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS.

SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS.

DIVISÃO DE FROTAS.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS.

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de peças e mão de obra para conserto do trator John Deere, conforme constante no quadro abaixo.

Item	Unidade	Descrição	Valor
01	01	FILTRO DE CO 05-C	156,66
02	01	FILTRO DE CO 05-C JHD	108,69

Total geral dos itens: R\$ 265,35

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar anteriormente anexado e declarado viável pela Autoridade Superior.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Aquisição de peças entre elas, filtro de óleo e do combustível

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- FILTRO DE CO 05-C
- FILTRO DE CO 05-C JHD

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Pretende-se, com o processo de contratação finalizado, manter a frota em

funcionamento por maior período e melhor rendimento, visto que, a realização da manutenção preventiva, possibilitará a realização dos serviços públicos com maior qualidade.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização do contrato será exercida por servidor indicado por cada secretaria solicitante, a qual irá acompanhar as obrigações da contratada.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do atestado do serviço por parte do fiscal de contrato. Deverá estar

discriminado no documento fiscal o serviço efetivamente prestado, as peças substituídas e a placa do veículo.

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada.

Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação se dará por dispensa de licitação, conforme requisitos citados no ETP".

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária para a compra de peças, correrá da secretaria da Agricultura, Órgão 09.001, Material para manutenção e conservação de máquinas e implementos 3390.03054.0000.

Soledade, 05 de Março de 2024.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA6C-630A-358F-274B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO PAZZIN BRUGNERA (CPF 039.XXX.XXX-65) em 05/03/2024 14:12:51 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ARAKEN LANDIN (CPF 802.XXX.XXX-87) em 05/03/2024 14:38:52 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/BA6C-630A-358F-274B>